**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.381, de 07 de Agosto de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1**° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

04 - Serviços de Saneamento Básico

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0115 - Atenção ao Saneamento Básico

1.067 - Construção de Módulos Sanitários

3.3.90.93.00.00.00 –Indenizações e restituições. R$ 103.554,86 (cento de três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Fonte de Recurso: 4.937- Funasa.

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1ª desta Lei, recursos provenientes do superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 102.039,95 (cento e dois mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e R$ 1.514,91 (um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e um centavos) provenientes do excesso de arrecadação (juros/rendimentos) apurados no exercício de 2013, representando um valor total de R$ 103.554,86 (cento de três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Fonte de Recurso: 4937 – Funasa.

**Art. 3°**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal